



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da secretaria municipal de saúde - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL DE MADEIRA COM PONTA ARREDONDADO PCT COM 100UND (PCT)	PCT	15
2	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX KIT C/ 2 UND (FLEX M e G)	KIT	5
3	AFASTADOR LABIAL COM RETRATOR DE LINGUA (UND) (EXPANDEX)	UND	6
4	AFASTADOR MINISSOTA (UND)	UND	5
5	AGUA PURIFICADA PARA AUTOCLAVE 5L (UND)	UND	35
6	AGULHA GENGIVAL CURTA 27G CX COM 100 UND	CX	25
7	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX COM 100 UND	CX	25
8	AGULHA PARA CALEN (SEPTODONT XL) COM 100 UND	UND	25
9	ALCOOL 70% 1L (UND)	UND	50
10	ALGODAO DE ROLO 500G	UND	40
11	ALGODAO EM ROLETE PCT COM 100 UND	PCT	75
12	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORCAO PCT 50UN (PCT)	PCT	5
17	APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH C 100UN (UND)	UND	22
18	BARREIRA GENGIVAL 2G COM 3 PONTEIRAS	UND	12
19	BICARBONATO DE SODIO PÓ PARA PROXILAXIA - SACHES DE 40G (CX)	UND	25
20	BROCA CIRURGICA 702 25MM CX	UND	10
21	BROCA CIRURGICA 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO CX	UND	5
22	BROCA ENDO-Z MAILLEFER (UND)	UND	10
23	BROCA GATES N 1 BLISTER C/ 6 UNIDADES 28 MM (UND)	UND	10
24	BROCA GATES N 2 BLISTER C/ 6 UNIDADES 28 MM (UND)	UND	10
25	BROCA GATES N 3 BLISTER C/ 6 UNIDADES 28 MM (UND)	UND	10
26	BROCA GATES N 4 BLISTER C/ 6 UNIDADES 28 MM (UND)	UND	10
27	BROCA GATES N 5 BLISTER C/ 6 UNIDADES 28 MM (UND)	UND	10
28	BROCA ZECRKA LONGA 28 MM (CX)	CX	5
38	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE - 7LTS (UND)	UND	15
40	CAMPÓ CIRURGICO DESCARTAVEL	PCT	25
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Pó / Líquido Frasco com 6.9mL (8g) FOTOATIVADO (UND)	CX	27
42	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CALCIO CONTENDO P - O 8G + RESINA BISNAGA 9G (UND)	CX	5
43	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO(PÓ) 50GR (UND)	UND	15
44	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (KIT)	KIT	15
46	CLOREXIDINA A 2 % SOLUÇÃO 100ML (UND)	FRS	75
47	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UN (PCT)	PCT	150

48	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 11 FIOS CAIXA C 100 PACOTE DE 10 UND (PCT)	PCT	50
49	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 9 FIOS PACOTE C 500UND (PCT)	PCT	50
55	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN 21MM N° 30 (UND)	UND	6
56	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN 21MM N° 35 (UND)	UND	6
57	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN 21MM N° 40 (UND)	UND	6
58	CONES SORTIDOS DE PROTAPER (F1,F2,F3) (CX)	CX	15
59	CONES SORTIDOS PROTAPER NEXT X4	CX	15
60	CONES SORTIDOS POTAPER NEXT X5	CX	15
61	CONES SORTIDOS WAVE ONE GOLD	CX	15
62	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR (UND)	UND	3000
63	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL SORTIDA (CX)	UND	6
64	CURATIVO ALVEOLAR C PROPOLIS 10G (UND)	UND	10
67	DETERGENTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO 5LTS (UND)	UND	15
69	E.D.T.A. TRISSODICO - VD COM 20ML (UND)	UND	5
70	PONTA ENHANCE BRANCA (CX)	CX	12
71	ENXAGATÓRIO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%FRASCO COM 2000ML (UND)	FRS	25
72	ESCOVA DENTAL MACIA (UND)	UND	3000
73	ESPACADOR DIGITAL SORTIDO 1° SERIE C 6 UNID (UND)	UND	12
74	ESPELHO BUCAL N°5 (CX) COM 10 UNIDADES	CX	10
75	ESPONJA HEMOSTATICA DE FIBRINA CX COM 10 UND (CX)	CX	10
76	EUCALIPTOL (SOLENTE DE GUTA PERCHA) 10ML (UND)	UND	5
77	EUGENOL 20ML (UND)	UND	5
78	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML (UND)	UND	7
79	FILME RADIOGRAFICO E- SPEED COM 150 PELICULAS (CX)	CX	5
80	FIO DE SUTURA NYLON ODONTOLOGIVO 4-0 CX COM 24 UND (CX)	CX	45
81	FIO DE SUTURA NYLON ODONTOLOGIVO 3-0 CX COM 24 UND (CX)	CX	45
82	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGIVO 3-0 CX COM 24 UND (CX)	CX	45
83	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGIVO 4-0 CX COM 24 UND (CX)	CX	45
84	FIO DENTAL 100MTS (UND)	UND	3000
85	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTOGENGIVAL 1,5 FINO UND	UND	15
86	FITA PARA AUTOCLAVE (UND)	UND	5
87	FLUOR GEL NEUTRO 200ML (UND)	UND	40
88	FLUOR LIQUIDO PARA BOCHECHOS - SOLUÇÃO 500ML (FR)	FRS	15
89	FORMOCROSOL PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10 ML (UND)	UND	9
90	GORRO DESCARTAVEL C ELASTICO 100 (PCT)	PCT	50
91	GUTA PERCHA ACESSORIO F 28MM COM 120 UND (UND)	CX	15
92	GUTA PERCHA ACESSORIO FF 28MM COM 120 UND (UND)	CX	15
93	GUTA PERCHA ACESSORIO FM 28MM COM 120 UND (UND)	CX	15
94	GUTA PERCHA ACESSORIO MF 28MM COM 120 UND (UND)	CX	15
95	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE COM 120 (15-40) (UND)	CX	15
96	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE COM 120 (45-80) (UND)	CX	15
97	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (UND)	UND	40
98	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE 13G + CATALISADOR 11G + BLOCO DE MISTURA (CX)	CX	20
99	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1L (UND)	UND	25
100	KIT CIRURGICO ESTERIL - PARA CIRURGIA COMPLETO / 1 unidade Avental Manga longa Branco 30gm², 2 unidades Toalhas de Mão, 1 unidade Campo Fenestrado 1,20m x 0,70 cm Branco 30gm², 1 unidade Campo de Mesa 0,45cm x 0,60cm Branco 30gm².	KIT	40
101	KIT DE ESTABILIZAÇÃO PARA P.N.E. COM 1) Assento. 2) Blusa Adulto Tela. 3) Blusa Infantil Tela4) Triângulo. 5) Colar Cervical. 6) 02 DedoirasEspecificação Técnica:1)Assento - (UND)	UND	1
102	KIT ENDODONTICO DE IRRIGACAO KIT COM 1 CANULA E 3 AGULHAS (UND)	UND	10
103	KIT NAVPIT PARA IRRIGACAO ENDODONTICA (KIT)	KIT	5
104	LAMINA DE BISTURI N°15 C CX C 100UN (CX)	CX	7
105	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO COM 26 UND (CX)	CX	12
106	LIMA FLEXOFILE 15-40 C 21 MM CS C/ 6 (CX0	CX	7
107	LIMA FLEXOFILE 15-40 C 25 MM CS C/ 6 (CX)	CX	7
108	LIMA RECIPOCRANTE WAVE ONE GOLD 21 MM BLISTER COM 4 UND (SMALL, PRIMARY, MEDIUM E LARGE)	CX	4
109	LIMA RECIPOCRANTE WAVE ONEE GOLD 25 MM BLISTER COM 4 UND (SMALL, PRIMARY, MEDIUM E LARGE)	CX	4
111	LIMA FLEXOFILE 15-40 C 31 MM CS C/ 6 (CX)	CX	4
112	LIMA FLEXOFILE 45-80 C 21 MM CS C/ 6 (CX)	CX	4
113	LIMA FLEXOFILE 45-80 C 25 MM CS C/ 6 (CX)	CX	4
114	LIMA FLEXOFILE 45-80 C 31 MM CS C/ 6 (CX)	CX	4
115	LIMA KERR 21MM MAILLEFER 15-40 CX C/6 (CX)	CX	12
116	LIMA K-FILE 21MM N°10M C/.6 (CX)	CX	4
117	LIMA PARA OSSO MILLER N°11 (UND)	UND	4
118	LIMA PARA OSSO MILLER N°21 (UND)	UND	4
119	LIMA PARA OSSO SELDIN (UND)	UND	4
120	LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT 21MM C 6 PECAS 15-40 (CX)	CX	4
121	LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT 25MM C 6 PECAS 15-40 (CX)	CX	4
122	LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT 31MM C 6 PECAS 15-40 (CX)	CX	4
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 CX C 50 PARES (CX) G	CX	5
124	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 CX C 50 PARES (CX) G	CX	5
125	LUVA DE EPROCEDIMENTO TAM M (CX) COM 50 PARES	CX	25
126	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P (CX) COM 50 PARES	CX	25

127	DISCO MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO SOF- LEX POP ON (UND)	UND	15
128	MASCARA N95 CAIXA COM 50 UN	CX	5
129	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO ESCARTAVEL COM 50UND	CX	15
130	MORDEDOR ODONTOLOGICO ADULTO (UND)	UND	3
131	MORDEDOR ODONTOLOGICO INFANTIL (UND)	UND	3
132	MTA PARA CIRURGIA ENDODONTICA (UND)	UND	5
133	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-MBARCANTE (UND)	UND	9
134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA UVEX (UND)	UND	9
135	ÓLEO DE LARANJA PARA DISSOLVER GUTTA PERCHA VD 10ML (UND)	UND	10
136	OLEO LUBRIFICANTEPARA CANETA(UND)	UND	15
137	OSTEOTOMO CURVO(UND)	UND	10
138	OTOSPORIN 10ML (UND)	UND	15
139	PAPEL CARBONO DUPLA FACE EMB 12UND (UND)	UND	17
140	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ROLO DE BOBINA 15CMX100M (ROLO)	RL	5
145	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA- GRANULACAO EXTRA- FINA 4G (UND)	UND	20
151	PONTA SORTIDA PARA ACABAMENTO EM RESINA (KIT)	KIT	10
152	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM (UND)	UND	10
153	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM (UND)	UND	10
154	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14CM (UND)	UND	10
155	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16CM (UND)	UND	10
156	PORTA ALGODÃO DE PLASTICO (UND)	UND	10
157	PORTA ALGODAO INOX (UND)	UND	10
158	PORTA AMALGAMA PLASTICO (UND)	UND	10
159	PORTA MATRIZ TIPO IVORY (UND)	UND	10
160	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO (UND)	UND	10
161	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL (UND)	UND	10
162	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL ADULTO KIT (UND)	UND	2
163	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL ENDODONTICO KIT (UND)	UND	2
164	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL INFANTIL KIT (UND)	UND	2
165	POTE DAPPEN DE PLASTICO (UND)	UND	7
166	PVPI IODOPOVIDONA 10% 1L (FRASCO)	FRS	10
167	REGUA ENDODONTICA (UND)	UND	5
168	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA (UND)	UND	5
169	REMOVEDOR DE FERRUGEM A BASE DE AC. FOSFORICO E PROPANOL, NÃO CORROSIVO E NÃO REAGENTE 4L (GALÃO)	UND	10
170	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 SERINGA 4G(UND)	UND	12
171	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 SERINGA 4G UND	UND	12
172	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 SERINGA 4G(UND)	UND	12
173	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 SERIGA 4G(UND)	UND	12
174	SACA BROCA UNIVERSAL (UND)	UND	9
175	SELANTE P/ FISSURAS E FOSSULAS (UND)	UND	15
176	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML BEM.(CX)	CX	5
177	SERINGA ENDODONTICA PARA HIDROXIDO DE CALCIO (UND)	UND	15
178	SOLUÇÃO HEMOSTATICA (UND)	UND	15
179	SOLVENTE PARA GUTTA PERCHA (UND)	UND	15
180	SONDA EXPLORADORA N 5 (UND)	UND	15
181	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIANS (UND)	UND	12
182	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL CLORETO SODIO 9% 500ML (UND)	UND	10
183	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML (UND)	UND	12
184	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO CX C/10UND	CX	35
185	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/ 40UND (PCT)	PCT	20
186	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL C/40 UND (PCT)	PCT	10
187	SUGADOR CIRURGICO METALICO	UND	5
188	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS (UND)	UND	8
189	TACA DE BORRACHA BRANCA (UND)	UND	35
190	TAMBOREL (UND)	UND	10
191	TAPETE DE SILICONE PARA BANDEJA (UND)	UND	10
192	TESTE BIOLOGICO(INDICADOR BIOLOGICO) CX 50UND (CX)	CX	12
193	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA CX C/ 150 (CX)	CX	16
195	TIRA DE POLIESTER (ENV)	ENV	25
196	BROCA 1016 HASTE LONGA CX C/10 UND	CX	2
197	Cimento de ionômero de vidro. Cimento restaurador ionomérico de vidro convencional, cor B2, Kit com Pó e líquido	CX	15
198	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 100UND TAMANHO G	CX	10
199	LIMA PROTAPER NEXT X1,X2,X3,X4,X5	CX	10
200	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 212	UND	7
201	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 210	UND	7
202	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 208	UND	7
203	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14	UND	5
204	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 26	UND	5
205	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 207	UND	7
206	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 209	UND	7
207	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA RAI0-X	UND	1
208	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL PARA RAI0-X	UND	1
209	Fita Aço Inox Banda Matriz 0,05x5x500mm Odonto	UND	2
210	Fita Aço Inox Matriz 0,05x7x500mm Odonto	UND	2

211	VERNIZ FLUORETADO	UND	10
212	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA E IMPERMEAVEL E GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2 PCT COM 10 UNIDADES	PCT	7
213	ALCOOL 70 EM GEL 420GR	FRS	10
214	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C SERINGAS 2,5 ML(PCTY)	PCT	25
215	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL 5 ML DENTINA SECA E MOLHADA (UND)	UND	25

3.2. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

3.2.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 0044/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 0019/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

5.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5. O valor total é equivalente a R\$ 96.107,06.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

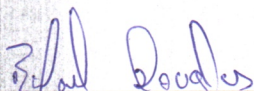
19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0. DA ANÁLISE DE RISCO

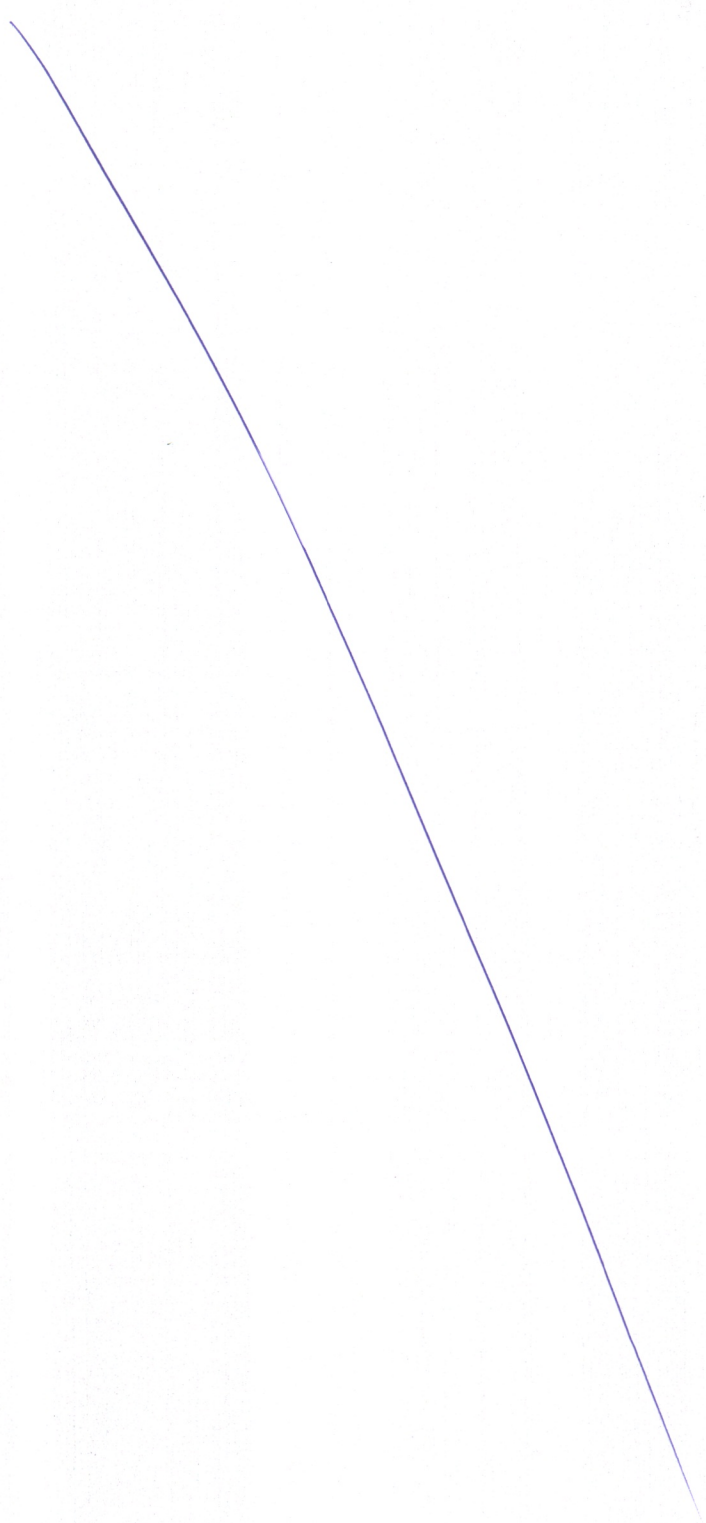
20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Pilar - PB, 19 de Março de 2026.



RAFAEL DOUGLAS FERNANDES DO NASCIMENTO
Coordenador de Saúde Bucal



11





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Pilar - PB, 19 de Março de 2026.


YUANNA RAYNARÉ DA SILVA PEREIRA
Secretaria

